

INDICAÇÃO N...../2022

**Ao Exma. A Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS**

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que o Executivo Municipal analise a possibilidade de instalar pontos de coleta de resíduos subterrâneos (containers/lixeiros), visando a beleza natural de nosso município, sem que estes pontos fiquem visíveis, comprometendo as belezas de Canela, não deixando assim o material depositado exposto, além também de servir como ferramenta de educação ambiental separando os resíduos orgânicos do recicláveis;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo instalar lixeiras subterrâneas para coleta de lixo, tendo em vista que em nosso município possui diversos containers que além de emitirem odores, comprometem as belas paisagens de Canela.

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 25 de agosto de 2022.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.